Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 11 de julho de 2024 às 10:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6185328: DECRETO Nº 60, DE 11 DE JULHO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6185328

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 60, DE 11 DE JULHO DE 2024

Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Cunhataí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 77, e pelo inciso I do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 122, de 28 de dezembro de 2023, que Regulamenta disposições gerais sobre os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Cunhataí;

CONSIDERANDO que no referido decreto consta, conforme parágrafo único do art. 2º, que os agentes públicos serão nomeados por ato legal expedido pela autoridade competente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Agente de Contratação: Maria Júlia da Silveira Vellozo, matrícula 338232501;

II - Pregoeiro: Maria Júlia da Silveira Vellozo (Titular) e Cristian Knorst (Suplente), matrícula 338232501 e matrícula 3369801, respectivamente;

III - Servidores para a Comissão de Licitação:

a) Jaqueline Tainara Strauss (Titular), matrícula 3380701;

b) Cristian Knorst (Titular), matrícula 3369801;

c) Giannina Amábile Weber (Suplente), matrícula 7101;

§ 1º O Gestor de Contrato e o Fiscal de Contrato serão designados em cada processo de contratação, sendo cientificados da designação assim que o ato for publicado, sendo observado compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto/contrato, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 2º A Comissão de Contratação será designada em caso de processo licitatório na modalidade Diálogo Competitivo e em caso de substituição do Agente de Contratação.

§ 3º Os agentes públicos devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 122, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 123/2023 e o Decreto Municipal nº 119/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cunhataí, em 11 de julho de 2024.

LUCIANO FRANZ
Prefeito

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.